

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - Processo nº 446/2017 - Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA vencedor dos itens 1,2,3,4,7,9,11,12,13,15,16,19,26,27,28,29 e 33 no valor total de R\$ 92.249,40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA vencedor dos itens 5,6,8,10,14,17,18,20,21,22,23,24,25,30,31,32,34,35,36 no valor total de R\$ 75.236,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - Processo nº 446/2017
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA vencedor dos itens 1,2,3,4,7,9,11,12,13,15,16,19,26,27,28,29 e 33 no valor total de R\$ 92.249,40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA vencedor dos itens 5,6,8,10,14,17,18,20,21,22,23,24,25,30,31,32,34,35,36 no valor total de R\$ 75.236,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

**Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016 - Pregão nº 55/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de propriedade da empresa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA;
VIGÊNCIA: 25/07/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 936.000,00

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIANA BALLMANN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015 - Pregão nº 55/2015**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 06/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2017 - DESIGNA SERVIDORA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRICIA CRISTINA BARBOSA BELLAN**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para desempenhar as funções de gestora do Portal Transparência desta municipalidade.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 46/2016, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de julho de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POLO PUBLICIDADE LTDA

CNPJ Nº 10.251.355/0001-07

Representante: MARCELO LUIZ ALBERTO - CPF nº 659.277.659-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA: 12/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ Nº 04.788.615/0001-85

Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELIN

CPF nº 806.865.839-49

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 92.249,40 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ Nº 06.118.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 554.532.529-87

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 75.236,50 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 276/2017 - EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **DIRCEU DOS SANTOS GARBIN**, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de julho de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 278/2017**

Regulamenta o Comitê Gestor Municipal e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei nº 1.758/2009, será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:

I - Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados; II - Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. III - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte local ou Regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal e será integrado por:

Representantes do Poder Público:

Enéias Flores Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Marli Dombroski Chefe do Departamento de Tributação

Antonio Carlos Alves Pereira Assessor Jurídico

Marinês A. B. V. Costa Departamento de Educação

Valdinei Batisti Vereador

Itamar Carminatti Sala do Empreendedor

Ivo Taffarel Vigilância Sanitária

Zelio José Volpatto Vigilância Sanitária

Domingo Antunes da Silva Fiscalização

Representantes das Entidades:

Andressa Stamm ASCOAGRIN

Sueli Maria Zanatta Bonamigo Contadores

Luiz Carlos Veroneze Jornal da Fronteira

Diogo Perondi SICREDI

Ana Sabadim e Leonardo Flach SICOOB

Paulo C. Gnoatto Representante da OAB

Claudio Roberto Poletto Comerciante

Gilmar Miesinkoski Itaú

André Smiderle Caixa

Jonas Greijjanin Pagno UNITRI

Joaquim José Honorio de Lima IFPR

§ 2º. Os Representantes de que tratam os incisos I e II do caput/serão indicados pelos titulares dos órgãos representados. § 3º. A indicação dos representantes do Poder Executivo Municipal se deu através de ofício e a escolha dos demais membros do Comitê Gestor Municipal foram escolhidos pelas entidades respectivas. § 4º. A procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessário. § 5º. A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2º. Compete ao Presidente do CGM:

I - Convocar e presidir as reuniões. II - Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas. III - Auxiliar a função de Agente de Desenvolvimento, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.

Parágrafo Único. O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do 'caput': I - Terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes. II - Atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal. III - Deverá preencher os seguintes requisitos:

a - Residir na área do município; b - Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento. c - Haver concluído o ensino fundamental.

Art. 3º. O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.

§ 1º. O ato de instituição do grupo ou comitê estabeleceria seus objetivos específicos, suas composições e prazo de duração. § 2º. Poderão ser convidados a partir dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º. O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria prima não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, 'ad referendum' das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados.

Art. 5º. As deliberações do CGM que aprovam o seu regimento interno e as suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Barracão, PR, 18 de julho de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



BALANCETE FINANCEIRO ACESAS MÊS DE JUNHO DE 2017		
Descrição	Débito	Crédito
SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS	4.061,96	
MENSALIDADE		5.600,00
SERVIÇOS SPC/ CURSOS		3.541,87
INADIMPLÊNCIA	1.002,00	195,00
LUZ	979,62	450,00
ÁGUA	142,31	
TELEFONE	563,24	
JUNTA COMERCIAL - CONVÊNIO		5.859,90
PROE		1.994,26
CONSULTA DE BALCAO		150,00
IMPrensa	702,40	
IMPOSTOS	797,35	
FACIAP	387,00	
CACISPAR	163,00	
SPC BRASIL	3.437,89	
SUPERA SISTEMA	170,00	
HONORARIOS CONTABIL	395,00	
INVIOLEVEL	110,00	
MATERIAL OPERACIONAL	965,62	
TARIFAS BANCARIAS	534,26	
Total	14.411,65	17.791,03
Total Geral	3.379,38	

Município de Barracão - PR - Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (R)	INSORIDAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (S)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	720.514,28	0,00
Pessoal Ativo	720.514,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	14.196,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (art. 8, § 8º, art. 87 da CP)	0,00	0,00
Instituição Normativa TOE-FR 562211	14.196,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
REF	14.196,01	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (R) = (I)-(II)	706.318,27	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (R) + (S)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ROL (V)		28.611.814,35
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V) - (VI)		28.611.814,35
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a ROL (VII) = (IV)/(VII)*100		2,47
LIMITE MÁXIMO (art. 1, II e III, art. 20 da LRF) - 0,25%		1.716.690,66
LIMITE PRUDENCIAL (II) e III, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.630.882,82
LIMITE DE ALORTA (art. 6º do § 1º do art. 59 da LRF) - 9,46%		1.546.627,17
FONTE: Sistema Bem-Governo, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO, Data da emissão 18/07/2017 e hora de emissão 09:24:55.		
Nota: Durante a emissão, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão categorizadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 6º do art. 59 da Lei 4.320/64.		
Barracão, 18/07/2017		
 MARCOS ANTONIO DOMINGOS PRESIDENTE		 LUCIANE BARB PAGLIARO CONTÁVEL CPF: 037.152.140-05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 35/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/08/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/08/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 08/08/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/07/2017. - Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUGUSTINHO PEREIRA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **18/07/2017**, conforme Processo dispensa nº 8/2017 e Contrato nº 13/2017 firmado em 02/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADIR JOSE SILVINO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **18/07/2017**, conforme Processo dispensa nº 8/2017 e Contrato nº 12/2017 firmado em 02/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 34/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/08/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/08/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 07/08/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EZILDA DE SOUZA DA COSTA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 2.651,05 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).**

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **01/09/2017**, conforme Processo dispensa nº 8 e Contrato original nº 14/2017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2017

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **18/07/2017**, conforme Processo dispensa nº 8/2017 e Contrato nº 15/2017 firmado em 02/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/07/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016.

CONTRATO: Nº 122/2016.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Pedreira Marmeleiro Ltda - EPP.

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 120 (cento e vinte) dias.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 27 de julho de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 27 de julho de 2017 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br
Salgado Filho, 13 de julho de 2017
Gabriela Kunsler - Pregoeira

RETIFICAÇÃO: Na edição 1.294, que circulou em 13 de julho de 2017, na página 8 A, Lei 643/2017, considerar FLOR DA SERRA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

RETIFICAÇÃO: Na edição 1.295, que circulou em 18 de julho de 2017, na página 3 A, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017, considerar SALGADO FILHO – ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos de um Clínico Geral especialista em medicina do trabalho, para atender programas na área de saúde "Dant, Dpoc, Hipertensão, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Puericultura, Mãe Bonjesuense e Saúde do Trabalhador".
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: OSMAR DUTRA DA SILVA
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2017** a contar a partir de **18/07/2017**, conforme Processo dispensa nº 8/2017 e Contrato nº 17/2017 firmado em 02/03/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. **Manfrinópolis, em 18/07/2017.**
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JHON PAULO RODRIGUES DO PRADO
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2017 a contar a partir de 01/09/2017, conforme Processo dispensa nº 8 e Contrato original nº 16/2017.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. **Manfrinópolis, em 18/07/2017**
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 03/08/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 03/08/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 18 de julho de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: RIBEIRO & FRIGERI ADVOGADOS ASSOCIADOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2012, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO : 1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/07/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
 1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1.993.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Salgado Filho/PR, em 19 de julho de 2017.
Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
CONTRATO: Nº 084/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gasolina comum e etanol, visando o abastecimento dos veículos e máquinas da frota oficial do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 154/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ALCI N. BECKER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.779/0001-38.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS, para equipar Unidades Básicas de Saúde em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2017. - VALOR: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos do APSUS.VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses. **FORO: Comarca de Ampére/PR.**
ALCI N. BECKER & CIA LTDA - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PROCESSO Nº 054/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, às 09h00min (nove) horas, do dia 03 de Agosto de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" (éticos e genéricos), em farmácia local, através do maior percentual de desconto sobre tabela vigente CMED, dispensados a pacientes das Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 18 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -- PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO Nº 055/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, às 09h00min (nove) horas, do dia 04 de Agosto de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios domésticos para manutenção das Escolas Municipais de Barracão/PR.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 19 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRTO Nº 213/2012.
 O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Decimo Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 213, de 12 de setembro de 2012: PARTES: Município de Ampére e TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.379.027/0001-98.
ADITIVO: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 75(setenta e cinco) dias, com seu termino previsto para o dia 11 de setembro de 2017. **FORO: Comarca de Ampere-PR.**
Ampére-PR, 28 de junho de 2017.
Disnei Luquini – Prefeito Municipal



EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA- Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 3207		
Saída	13/07/2017 - 22h00min	Retorno	14/07/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAV 1530		
Saída	17/07/2017 - 16h00min	Retorno	19/07/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	BALTAZAR DE LIMA		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	AYW 3913		
Saída	15/07/2017 - 07h00min	Retorno	17/07/2017 - 11h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS) diária		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba/Ponta Grossa- Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	AZO 5464		
Saída	14/07/2017 - 18h00 min	Retorno	18/07/2017 - 05h00min
Nº de Diárias	02 (duas)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	14/07/2017 - 11h00min	Retorno	15/07/2017 - 12h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

ESTADO DO PARANA EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2012.

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Oitavo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 207, de 28 de agosto de 2012: PARTES: Município de Ampere e TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.379.027/0001-98.

ADITIVO: O presente aditivo soma o valor de R\$ 18.952,94 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), totalizando o contrato em R\$ 1.212.201,77 (um milhão, duzentos e doze reais mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos), que correspondem a diversos serviços extracontratuais, sendo que os serviços apresentados foram necessários para adequar o projeto as reais necessidades da obra, tudo conforme Parecer Técnico de Engenharia e planilha anexa a este. FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 14 de julho de 2017. - Disney Luquini - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRTO Nº 228/2013

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 228, de 19 de julho de 2013:

PARTES: Município de Ampere e ATITUDE AMBIENTAL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.075.504/0001-10.

ADITIVO: Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 18 de julho de 2017 e término previsto para 18 de julho de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor mensal (R\$)	Valor total(R\$)
01	Coleta de resíduos de serviços de saúde Grupo A e E	12 meses	Mês	2.909,79	34.917,48
02	Coleta dos resíduos Grupo "B" (químico, remédios vencidos)	1.500,00	Kg	5,10	7.650,00

O presente aditivo soma o valor de R\$ 42.567,48 [quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos] FORO: Comarca de Ampere-PR. - Ampere-PR, 18 de julho de 2017. - Disney Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRTO Nº 228/2013

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 228, de 19 de julho de 2013:

PARTES: Município de Ampere e ATITUDE AMBIENTAL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.075.504/0001-10.

ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal em 2,55%, conforme índice do INPC, passando a ser considerado os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor mensal (R\$)
01	Coleta de resíduos de serviços de saúde Grupo A e E	12 meses	Mês	2.984,00
02	Coleta dos resíduos Grupo "B" (químico, remédios vencidos)	1.500,00	Kg	5,23

O presente aditivo soma o valor de R\$ 1.083,00 (mil e oitenta e três reais).

FORO: Comarca de Ampere-PR. - Ampere-PR, 18 de julho de 2017. - Disney Luquini - Prefeito Municipal

DOBRAR A ESQUINA,
DÊ UMA PISCADINHA.



Quem respeita a
sinalização resp **E** ita a vida



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa

Tribuna Regional